



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.961 /2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO EDUCACIONAL URIM E TUMIM – INEDUT.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de agosto de 2007.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>0 DEBATE</u>
Edição Nº	<u>6315</u>
Data	<u>29/29/07</u> pág. <u>10</u>
	<u>J. F. VIDOR</u>
	S. F. VIDOR